

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 12 DE FEVEREIRO 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para participação no Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - Dissemina III e da outras providências”.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para participação no Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - Dissemina III.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, em 12 de fevereiro de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Flavio Scorsatto

Secretário da Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 006/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qual Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para participação no Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - Dissemina III e da outras providências.

O programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite -denominado Dissemina- trabalha, com o CBR, em parceria com os municípios no melhoramento genético do rebanho bovino gaúcho, contribuindo para o desenvolvimento das cadeias produtivas da pecuária de corte e leite, em especial ao sistema de agricultura e pecuária familiar.

Serão disponibilizados 300 mil doses de sêmen e nitrogênio a preço subsidiado e treinamento dos responsáveis técnicos pelo programa nos municípios conveniados. Com isso os nossos agricultores familiares terão um melhor acompanhamento e uma melhor qualidade na genética do plantel da bacia leiteira.

Cabe salientar que o nosso município essencialmente agrícola e esta em franca expansão da bacia leiteira trazendo renda para os produtores e retorno de ICMS aos cofres públicos.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal